

PROCESSO № 50500.119961/2021-67 CONTRATO ADMINISTRATIVO № 001/2022 PREGÃO ELETRÔNICO № 32/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 001/2022, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES E O CONSÓRCIO TÜV RHEINLAND - GEOSISTEMAS 03.

A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Polo 8, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada por seu Diretor-Geral, o Senhor RAFAEL VITALE RODRIGUES, inscrito no CPF sob o nº 286.610.578-84, nomeado por Decreto, em 19 de julho de 2021, publicado na Seção 2, Edição 135, do Diário Oficial da União, de 20 de julho de 2021, doravante denominada CONTRATANTE; e, de outro lado, o CONSÓRCIO TÜV RHEINLAND - GEOSISTEMAS 03, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 44.672.018/0001-05, doravante denominada CONTRATADA, sediada na Avenida Francisco Matarazzo, nº 1400, 6º andar, Conjunto 61, Bloco I – Água Branca, em São Paulo/SP, CEP: 05001-903, constituída pela empresa TÜV RHEINLAND DUCTOR LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.096.581/0001-70, sediada na Avenida Francisco Matarazzo, nº 1400, 6º andar, Conjunto 61, Bloco I – Água Branca, em São Paulo/SP, CEP: 05001-903, neste ato representada por seus Diretores, o Senhor PAULO ROBERTO MARQUES CINTRA, inscrito no CPF sob o nº 206.107.158-95, e o Senhor PAULO ROBERTO HAIPEK, inscrito no CPF sob o nº 247.447.388-26, doravante denominada "TÜV RHEINLAND" (Empresa Líder), e pela empresa GEOSISTEMAS ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 70.073.275/0001-30, sediada na Rua Ricardo Salazar, nº 083, Prado, em Recife/PE, CEP: 50720-120, neste ato representada pelo seu Diretor, o Senhor HUMBERTO PINTO SILVA, inscrito no CPF sob nº 652.998.254-04, doravante denominada "GEOSISTEMAS", tendo em vista o que consta no Processo nº 50500.119961/2021-67 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, RESOLVEM celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 001/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. Constituem objetos do presente Termo Aditivo:
- 1.1.1. ALTERAR quantitativamente o objeto contratado, correspondente à **redução de 14,4422**% do valor total inicial atualizado do Contrato nº 001/2022, referente à exclusão de **1 (um) posto de Administrador Júnior, 4 (quatro) postos de Técnico Administrativo Sênior, 5 (cinco) postos de Técnico Administrativo Pleno e <b>7 (sete) postos de Assistente Administrativo Júnior, a partir de 02 de outubro de 2023**, nos termos do art. 65, inciso I, alínea "b", §§ 1º e 2º, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
- 1.1.1.1. Com a alteração quantitativa do objeto contratado, a **supressão acumulada** do Contrato nº 001/2022 alcança o total de **37,7156**%. Não há acréscimos anteriores para o presente Contrato.
- 1.1.2. **RETIFICAR** o endereço da sede da empresa consorciada GEOSISTEMAS ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA, passando de "Rua Hermógenes de Morais, nº 120, Madalena, em Recife/PE, CEP: 50610-160" para "**Rua Ricardo Salazar, nº 083, Prado, em Recife/PE, CEP: 50720-120**".

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Com a alteração disposta no item 1.1.1 da Cláusula Primeira do presente aditivo, a partir de 02 de outubro de 2023, o valor mensal estimado do contrato passará de R\$ 830.949,22 (oitocentos e trinta mil novecentos e quarenta e nove reais e vinte e dois centavos) para R\$ 674.540,04 (seiscentos e setenta e quatro mil quinhentos e quarenta reais e quatro centavos) e o valor anual passará de R\$ 9.971.390,64 (nove milhões novecentos e setenta e um mil trezentos e noventa reais e sessenta e quatro centavos) para R\$ 8.094.480,48 (oito milhões noventa e quatro mil quatrocentos e oitenta reais e quarenta e oito centavos), perfazendo o valor global de R\$ 20.236.201,20 (vinte milhões duzentos e trinta e seis mil duzentos e um reais e vinte centavos), para 30 (trinta) meses, conforme tabela abaixo:

#### A partir de 02 de outubro de 2023

	DESPESAS FIXAS									
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	VALOR TOTAL			

			[A]	[B] R\$	[C] = [A] X [B] R\$	[D] = [C] X 12 R\$	[E] = [C] X 30 R\$
1	Engenheiro Coordenador	Posto de Trabalho	1	31.353,08	31.353,08	376.236,96	940.592,40
2	Engenheiro de Projetos Sênior	Posto de Trabalho	4	26.664,86	106.659,44	1.279.913,28	3.199.783,20
3	Engenheiro de Projetos Pleno	Posto de Trabalho	22	20.422,86	449.302,92	5.391.635,04	13.479.087,60
4	Administrador Júnior	Posto de Trabalho	-	-	-	-	-
5	Assistente Administrativo Júnior	Posto de Trabalho	-	-	-	-	-
6	Bacharel em Direito Júnior	Posto de Trabalho	4	9.096,69	36.386,76	436.641,12	1.091.602,80
7	Bacharel em Direito Sênior	Posto de Trabalho	3	15.198,08	45.594,24	547.130,88	1.367.827,20
10	Técnico Administrativo Sênior	Posto de Trabalho	-	-	-	-	-
11	Técnico Administrativo Pleno	Posto de Trabalho	-	-	-	-	-
	SUBTOTAL -	DESPESAS FIXAS	669.296,44	8.031.557,28	20.078.893,20		
			DESPE	SAS EVENTUAIS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD [A]	VALOR UNITÁRIO [B] R\$	VALOR MENSAL [C] = [E] / 30 R\$	VALOR ANUAL [D] = [C] X 12 R\$	VALOR TOTAL [E] = [A] X [B] R\$
12	Deslocamento Aéreo	UND	90	1.314,41	3.943,23	47.318,76	118.296,90
13	Deslocamento Terrestre	UND	5	726,62	121,10	1.453,24	3.633,10
14	Diárias	UND	190	186,20	1.179,27	14.151,20	35.378,00
	SUBTOTAL - DE	SPESAS EVENTUAIS	5.243,60	62.923,20	157.308,00		
TOTAL					VALOR MENSAL R\$	VALOR ANUAL R\$	VALOR TOTAL (30 MESES) R\$
	VALOR TOTAL DO CONTRATO (DESPESAS FIXAS + DESPESAS EVENTUAIS)					8.094.480,48	20.236.201,20

- 2.2. A supressão total do presente Termo Aditivo corresponde ao importe de **R\$ 1.558.878,16 (um milhão quinhentos e cinquenta e oito mil oitocentos e setenta e oito reais e dezesseis centavos)**.
- 2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.
- 3. CLÁUSULA TERCEIRA DESPESA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- 3.1. Não há despesa decorrente para o presente Termo Aditivo.
- 3.2. Os valores provisionados para serem recolhidos na CONTA-DEPÓSITO VINCULADA BLOQUEADA PARA MOVIMENTAÇÃO são os encontrados na tabela abaixo:

#### A partir de 02 de outubro de 2023

CONTA-DEPÓSITO VINCULADA - RESUMO				
13º (décimo terceiro) salário	R\$ 28.103,98			
Férias e 1/3 constitucional	R\$ 40.823,31			
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	R\$ 13.495,31			
Subtotal	R\$ 82.422,59			
Incidência do submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	R\$ 24.932,58			
TOTAL	R\$ 107.355,17			
*Considerando as alíquotas de contribuição de 1% (um por cento), 2% (dois por cento) ou 3% (três por cento) referentes ao grau de risco de acidente do trabalho, previstas no inciso II do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.				

# 4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA poderá adequar a garantia ao valor alterado na CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO deste instrumento.

# 5. **CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

# 6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estarem assim, justos e de acordo, as partes assinam o presente instrumento eletronicamente.

PELA CONTRATANTE:

## RAFAEL VITALE RODRIGUES Diretor-Geral

PELO CONSÓRCIO:

PAULO ROBERTO MARQUES CINTRA Diretor

> PAULO ROBERTO HAIPEK Diretor

TÜV RHEINLAND DUCTOR LTDA (Empresa Líder)

#### HUMBERTO PINTO SILVA Diretor

#### **GEOSISTEMAS ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA**



Documento assinado eletronicamente por **HUMBERTO PINTO SILVA**, **Usuário Externo**, em 22/09/2023, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da <u>Instrução Normativa nº 22/2023</u> da ANTT.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Haipek**, **Usuário Externo**, em 22/09/2023, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da <u>Instrução Normativa nº 22/2023</u> da ANTT.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Marques Cintra**, **Usuário Externo**, em 26/09/2023, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da <u>Instrução Normativa nº 22/2023</u> da ANTT.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL VITALE RODRIGUES**, **Diretor Geral**, em 26/09/2023, às 18:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da <u>Instrução Normativa nº 22/2023</u> da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.antt.gov.br/sei/controlador\_externo.php?">http://sei.antt.gov.br/sei/controlador\_externo.php?</a> <a href="mailto:acao=documento">acao=documento</a> <a href="mailto:conferir&id orgao acesso externo=0">ocesso externo=0</a>, informando o código verificador <a href="mailto:19038427">19038427</a> e o código CRC <a href="mailto:conferir&id orgao acesso externo=0">conferir&id orgao acesso externo=0</a>, informando o código verificador <a href="mailto:19038427">19038427</a> e o código CRC <a href="mailto:conferir&id orgao">conferir&id orgao acesso externo=0</a>, informando o código verificador <a href="mailto:19038427">19038427</a> e o código CRC <a href="mailto:conferir&id orgao">conferir&id orgao acesso externo=0</a>, informando o código verificador <a href="mailto:19038427">19038427</a> e o código CRC <a href="mailto:conferir&id orgao">conferir&id orgao acesso externo=0</a>, informando o código verificador <a href="mailto:19038427">19038427</a> e o código CRC <a href="mailto:conferir&id orgao">conferir&id orgao</a> <a href="mailto:19038427">19038427</a> e o código CRC <a href="mailto:conferir&id orgao">19038427</a> e o código CRC <a h

Referência: Caso responda este Oficio, indicar expressamente o Processo nº 50500.119961/2021-67

SEI nº 19038427